# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/02/02
Roberta Dias
FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 11 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 194/1960

ASSUNTO
Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxílio a construção de prédio do Patronato Coração Imaculado de Maria - Messejana

VEREADOR: Barros de Alencar

LEI Nº 1646 DE 23 / 11 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2059 DE 24 / 11 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# LEI Nº 1646/60, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza a abertura de um // crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como auxílio a construção do prédio do Patronato Coração Imaculado de / Maria- Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) / destinado a auxiliar a construção do prédio do Patronato Coração Imaculado de Maria - Messejana.

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo terá vigência neste e no exercício de 1961 e será pago de uma só vez, a Diretora do referido Patronato.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 1960.

Gen. Manoel Cordeiro Neto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 194/60

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$30.000,00, COMO AUXILIO/ A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PATRONATO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - MESSEJANA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil/ cruzeiros) destinado a auxiliar a construção do prédio do Patronato Coração Imaculado de Maria - Messejana.

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo terá vigência neste e no exercicio de 1961 e será pago de uma só vez, a Diretora do referido Patronato.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Reuniões da Camara Municipal de Fortaleza, 27 de outubro de 1960.

José Barros de Alencar Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Quero com esta providencia que a Municipalidade ajude com esta pequena parcela ao Patronato Coração Imaculado de Maria na construção de seu prédio que já se encontra bastante adeantada.

Dispondo de um bom prédio, poderá o referido Patronato ampliar de muito as suas atividades, prestando desta maneira inestimaveis beneficios a população pobre do Distrito de Messejana já no setor de educação primária como no do profissional, que são duas das suas principais finalidades.

Estou certo, portanto, que meus ilustres pares darão o seu beneplacito a medida ora pleiteada.

Sala das Reunioes da Camara Municipal de Fortaleza, 27 de outubro de 1960.

José Barros de Alencar - Vereador

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
Em 10/XI/60
Antônio Costa Filho

Emenda nº 1

Inclua-se onde couber:-

Fica autorizado a importancia de Cr$30.000,00 ao Patronato PADRE LUIZ BARBOSA, do Distrito de Messejana.

Sala das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI / Nº 194/60.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$30.000,00, como auxilio a construçao do prédio do Patronato Coraçãe Imaculado de Maria-Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) / destinado a auxiliar a construção do prédio do Patronato Coração Imaculado de Maria - Messejana.

Parágrafo único - O crédtio de que trata este artigo terá vigencia neste e no exercicio de 1961 e será pago de uma só vez, a Diretora do referido Patronato.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de/ novembro de 1960.

_____ Presidente

_____ Relator

_____

Aprovada.
Em 16/11/960

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº//33/60.

Fortaleza, 17 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de lei nº 194/60, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA